



Maricá Mais Verde faz doação de mudas no Centro

No Dia Mundial das Florestas e Municipal da Mata Atlântica, a Secretaria Municipal Adjunta de Meio Ambiente realizou na manhã desta segunda-feira (21/03) a distribuição na Praça Orlando de Barros Pimentel, de mudas de plantas nativas da Mata Atlântica. A distribuição marca os dois anos de existência do programa “Maricá Mais Verde”. Para o secretário municipal adjunto de Meio Ambiente, Guilherme Di César, a iniciativa é importante para criar um vínculo da população com o meio ambiente. Segundo a pasta, no município já foram plantadas mais de nove mil mudas doadas pelo Maricá Mais Verde. Quem as recebe assina um termo de responsabilidade se comprometendo a realizar o plantio e cuidar da muda.

Geralmente o projeto é realizado às quintas-feiras, mas por conta do ponto facultativo desta semana o evento foi antecipado. Ainda segundo o secretário, embora a cidade tenha mais de 50% de cobertura vegetal, não deve descuidar em relação aos cuidados ambientais. “Temos o desafio de orientar principalmente os moradores das áreas urbanas em relação ao desmatamento”, afirmou.

Guilherme Di César aproveitou para acrescentar que com a instalação de um horto, a cidade irá produzir suas próprias mudas, que serão mais resistentes por serem adaptadas ao ecossistema local. Foram distribuídas cerca de cem mudas de diferentes espécies, sendo 95 doadas. Entre as espécies estavam o Ipê Amarelo (*Tabebuia serratifolia*), Palmeira Juçara (*Euterpe edulis*) e Palmeira Imperial (*Roystonea oleracea*).

Quem levou para casa duas mudas foi a professora Carolina Mourão, 26 anos. Moradora do centro da cidade, não é a primeira vez que ela participa do Maricá mais Verde. “Estou levando uma Palmeira Imperial e vou plantá-la no sítio em Pindobas. Acho importante a iniciativa do governo no replantio”, ressaltou. “Desmatar é fácil, mas nem todos pensam em plantar, por isso a importância do projeto”, finalizou.

Fotos: Clarildo Menezes



Prefeitura participa da Ação Global com várias secretarias

Órgãos da Prefeitura de Maricá marcaram presença durante a Ação Global organizada pelo Serviço Social da Indústria (SESI), que ocorreu no último sábado (19/03) no CIEP Maria do Amparo Rangel, no Centro. As secretarias municipais de Trabalho, Economia Solidária, Cultura, Assuntos Religiosos, Saúde, Proteção Animal e de Direitos Humanos e Participação Popular, além do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e a Defesa Civil municipal, tinham tendas montadas no evento ao lado de outras instituições estaduais e ONGs. Cerca de 28 mil pessoas circularam pelo espaço e foram realizados mais de 70 mil atendimentos.

Entre os serviços municipais mais procurados estava o recém-criado Renda Mínima Gestante, cujo objetivo é o de incentivar a realização do pré-natal das gestantes em vulnerabilidade social residentes na cidade e garantir os cuidados médicos dos recém-nascidos. A atendente de supermercado Sany da Rocha Botelho, de 22 anos e grávida de 8 meses, procurou a tenda da Secretaria de Economia Solidária para fazer sua inscrição no programa. “Vai ajudar bastante na hora de comprar remédios, fraldas, vai ser bom mesmo”, avaliou ela, que estava acompanhada dos outros dois filhos de 6 e 3 anos. A ação consiste em beneficiar as futuras mães e parturientes com 85 mumbucas mensalmente, durante um ano (7 meses da gestação e 5 meses pós-parto).

Outra grande procura foi pela retirada de documentos de identidade, assim como orientação jurídica, serviços de saúde, defesa do consumidor e recreação. Mas a surpresa ficou por conta da espera pelo casamento civil. Teve gente vindo de

longe para formalizar a união quando soube que haveria a oportunidade em Maricá, como dois casais que vieram da Baixada Fluminense ainda na madrugada. “Quando chegamos havia seis casais na fila. Nossas noivas viram na internet que ia ter esse evento e resolvemos vir”, contou o vigilante Alexandre Lima Rueda, de 45 anos. Ele e a agora esposa Tânia Cristina Dos Santos Ramos Rueda, de 44 – juntos há 27 anos e com três filhos –, moram no bairro Parque Lafayette, em Duque de Caxias, e estavam acompanhados de Gisele Cristina dos Santos Ramos, de 25 anos (sobrinha de Tânia), e Henrique Silva do Couto, de 30, que moram no bairro Venda Velha, em São João de Meriti. “Vamos aproveitar para conhecer a cidade e comemorar aqui”, disse Henrique. Mas teve gente de Maricá também se casando, como o pedreiro Fernando Felipe Alves e Ana Maria da Silva Cruz, ambos de 36 anos e moradores da Barra. Após 14 anos de união, o casal não escondia a alegria por ter agora tudo no papel. “Realizei um sonho de criança”, celebrou Ana Maria.

Para o coordenador geral da Ação Global, Astral Brandão, o empenho da prefeitura foi importante para o sucesso do evento. “A parceria que tivemos com o governo municipal foi a melhor possível. As secretarias que participaram mandaram o bom contingente desde a sexta-feira para a montagem, que fizeram em tempo recorde”, elogiou o integrante do Sesi. O dia terminou com uma apresentação da escola de samba União de Maricá. A Ação Global é uma parceria entre a Prefeitura, através da Secretaria Municipal Adjunta do Trabalho, com a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan).

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	7
SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	7
SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	7
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA ADJUNTA OBRAS	9
SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE	9
LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO	9
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	9

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0105/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOSE CARLOS DE AZEVEDO, com validade a partir de 01.03.2016, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SME, de Secretário Municipal Executivo, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0106/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RUBEM DE SOUZA SANTANA, com validade a partir de 18.03.2016, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental, conforme pedido do mesmo através do Processo nº 4536/16, de 18.03.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.03.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0208/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FILIPE DIAS BITTENCOURT, com validade a partir de 21.03.2016, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo SA, de Secretário Adjunto, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 21.03.2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI N 2.669, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROFISIONAIS PARA A ÁREA DE SAÚDE, PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL (HMCML) E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA-INOÁ) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público que compreende a demanda do quadro de profissionais junto ao Hospital Municipal Conde Modesto Leal – HMCML e à

Unidade de Pronto Atendimento de Inoã – UPA/Inoã, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, de acordo com suas necessidades, efetuar a contratação de profissionais para área da saúde, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei, na remuneração e nos quantitativos de pessoal constantes no Anexo Único desta lei, mediante Processo Seletivo Simplificado, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

§ 1º Os contratos de que tratam o caput serão por prazo determinado, com duração 12 (doze) meses, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º Entendem-se como temporárias e excepcionais as situações cuja ocorrência possa gerar prejuízo a pessoas, bens e serviços.

§ 3º Ficam resguardados os direitos dos concursados, caso existam, à chamada prioritária sobre os contratados.

§ 4º Da quantidade de vagas a ser contratada, haverá contingente específico destinado às pessoas portadoras de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida.

Art. 2º A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo, o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela consolidação das Leis do trabalho – CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.

Parágrafo Único. Ao pessoal contratado nos termos desta Lei será aplicado o Regime Geral de Previdência Social, conforme previsto no § 13, do art. 40, da Constituição Federal.

Art. 3º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei está definida no Anexo Único, observada a proporcionalidade da carga horária efetivamente prestada.

Parágrafo Único. A contratação por tempo determinado fica vinculada ao regime de carga horária semanal de 12h (doze horas), 24h (vinte e quatro horas), 36h (trinta e seis horas), 40h (quarenta horas) e 48 (quarenta e oito horas), conforme descrição constante no Anexo Único, e no instrumento contratual.

Art. 4º A contratação a que se refere o caput do artigo 1º desta lei deverá ser realizada por meio de processo seletivo público simplificado, dispensado o concurso público, observados os critérios isonômicos de seleção.

Parágrafo Único. Para as finalidades da contratação a que se refere esta Lei, deverá o Poder Executivo diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e impessoais de recrutamento, além de dar ampla divulgação a todas as fases do recrutamento e seleção, na forma de regulamento específico, com exame de provas de títulos e experiência profissional.

Art. 5º Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 3 (três) dias consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – por iniciativa do contratante, nos casos:

a) prática de infração disciplinar do contratado, apurada em sindicância, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa;

b) conveniência da Administração;

c) o contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que o recomendar o interesse público.

Art. 7º As despesas das contratações decorrentes desta lei correrão por conta do Orçamento vigente e futuro.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei 2.583 de 30 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 02 de fevereiro de 2016.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Expediente



#MelhorandoAVidaDoPovo



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor
Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

Anexo Único

HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL

ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO

CATEGORIA PROFISSIONAL	Quantitativo	Jornada 12 hr semanais	Jornada 24 hr semanais	Jornada 36 hr semanais	Jornada 40 hr semanais	Jornada 48 hr semanais	Impacto Financeiro
Técnicos de enfermagem	160	*	1.282,94	*	*	*	205.270,40
Técnicos de radiologia	8	*	1.282,94	*	*	*	10.263,52
Recepcionistas	16	*	*	1.040,84	*	*	16.653,44
Supervisor de recepção	1	*	*	1.560,00	*	*	1.560,00
Técnicos de imobilização	7	*	1.090,97	*	*	*	7.636,79
Auxiliar administrativos	8	*	*	*	1.210,13	*	9.681,04
Auxiliar administrativos	2	*	*	*	*	1.210,13	2.420,26
Assistente administrativo	4	*	*	*	1.515,61	*	6.062,44
Auxiliar de T.I	2	*	*	*	*	1.076,85	2.153,70
Coordenador de T.I	1	*	*	*	1.800,00	*	1.800,00
Telefonista	1	*	*	*	1.090,97	*	1.090,97
Supervisor Operacional	1	*	*	*	3.000,00	*	3.000,00
Lavadeira	16	*	*	*	*	1.100,00	17.600,00
Auxiliar de serviços gerais	26	*	*	*	*	1.100,00	28.600,00
Supervisor de A.S.G e lavanderia	1	*	*	*	1.560,00	*	1.560,00
Maqueiro	16	*	*	*	*	1.100,00	17.600,00
Porteiro	6	*	*	*	*	1.086,05	6.516,30
Vigilante	22	*	*	*	*	1.162,00	25.564,00
Supervisor de portaria, macas e vigilância	1	*	*	*	3.000,00	*	3.000,00
Auxiliar de cozinha	8	*	*	*	*	1.100,00	8.800,00
Copeira	4	*	*	*	*	1.100,00	4.400,00
Cozinheiro	2	*	*	*	*	1.331,80	2.663,60
Supervisor de cozinha (estoquista)	1	*	*	*	1.560,00	*	1.560,00
Auxiliar de serviços gerais	2	*	*	*	*	1.100,00	2.200,00
Auxiliar de manutenção	2	*	*	*	*	1.100,00	2.200,00
Auxiliar de manutenção	4	*	*	*	980,01	*	3.920,04
Eletricista	2	*	*	*	*	1.090,97	2.181,94
Técnico em eletrotécnica	1	*	*	*	1.600,00	*	1.600,00
Supervisor de manutenção	1	*	*	*	3.000,00	*	3.000,00
Auxiliar de farmácia	6	*	*	1.090,97	*	*	6.545,82
Auxiliar de farmácia (digitadora)	1	*	*	*	1.090,97	*	1.090,97
Motorista	6	*	*	1.123,17	*	*	6.739,02
Motorista	1	*	*	*	1.123,17	*	1.123,17
Supervisor de transporte	1	*	*	*	3.000,00	*	3.000,00
Coordenador de RH	1	*	*	*	5.000,00	*	5.000,00
TOTAL	342						419.057,42

ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO							
CATEGORIA PROFISSIONAL	Quantitativo	Jornada 12 hr semanais	Jornada 24 hr semanais	Jornada 36 hr semanais	Jornada 40 hr semanais	Jornada 48 hr semanais	Impacto Financeiro
Enfermeiro	78	*	3.000,00	*	*	*	234.000,00
Enfermeiro Rotina	6	*	*	*	3.500,00	*	21.000,00
Coordenação Enfermagem	6	*	*	*	3.500,00	*	21.000,00
Gerência de Enfermagem	1	*	*	*	5.000,00	*	5.000,00
Coordenação de Engenharia Clínica	1	*	*	*	3.000,00	*	3.000,00
Assistente Social	7	*	3.000,00	*	*	*	21.000,00
Coordenação Serviço Social	1	*	*	*	5.000,00	*	5.000,00
Psicólogos	7	*	3.000,00	*	*	*	21.000,00
Coordenação Psicologia	1	*	*	*	5.000,00	*	5.000,00
Fisioterapeutas	7	*	3.000,00	*	*	*	21.000,00
Coordenação Fisioterapia	1	*	*	*	5.000,00	*	5.000,00
Nutricionista Produção da cozinha	3	*	*	3.000,00	*	*	9.000,00
Nutricionista Clínica Médica	3	*	*	3.000,00	*	*	9.000,00
Farmacêutico	7	*	3.000,00	*	*	*	21.000,00
Coordenador Farmácia	1	*	*	*	5.000,00	*	5.000,00
Faturista	1	*	*	*	3.000,00	*	3.000,00
Administrador	1	*	*	*	5.000,00	*	5.000,00
Assessor Jurídico	1	*	*	*	7.000,00	*	7.000,00
Gerente de Logística	2	*	*	*	5.000,00	*	10.000,00
MÉDICOS PLANTONISTAS							
Médico Clínico geral (segunda à sexta)	20	*	8.000,00	*	*	*	160.000,00
Médico Clínico geral (sábado e domingo)	8	*	9.000,00	*	*	*	72.000,00
*Médico Clínico geral (segunda à sexta)	10	4.000,00	*	*	*	*	40.000,00
*Médico Clínico geral (sábado e domingo)	5	4.500,00	*	*	*	*	22.500,00
Médico Pediatra (segunda à sexta)	15	*	8.000,00	*	*	*	120.000,00
Médico Pediatra (sábado e domingo)	6	*	9.000,00	*	*	*	54.000,00
*Médico Pediatra (segunda à sexta)	6	4.000,00	*	*	*	*	24.000,00
*Médico Pediatra (sábado e domingo)	6	4.500,00	*	*	*	*	27.000,00
Médico Cirurgião Geral (segunda à sexta)	10	*	8.000,00	*	*	*	80.000,00
Médico Cirurgião Geral (sábado e domingo)	4	*	9.000,00	*	*	*	36.000,00
*Médico Cirurgião Geral (segunda à sexta)	3	4.000,00	*	*	*	*	12.000,00
*Médico Cirurgião Geral (sábado e domingo)	3	4.500,00	*	*	*	*	13.500,00
Médico Obstetra (segunda à sexta)	10	*	8.000,00	*	*	*	80.000,00
Médico Obstetra (sábado e domingo)	4	*	9.000,00	*	*	*	36.000,00
*Médico Obstetra (segunda à sexta)	3	4.000,00	*	*	*	*	12.000,00

*Médico Obstetra (sábado e domingo)	3	4.500,00	*	*	*	*	13.500,00
Médico Ortopedista (segunda à sexta)	10	*	8.000,00	*	*	*	80.000,00
Médico Ortopedista (sábado e domingo)	4	*	9.000,00	*	*	*	36.000,00
*Médico Ortopedista (segunda à sexta)	3	4.000,00	*	*	*	*	12.000,00
*Médico Ortopedista (sábado e domingo)	3	4.500,00	*	*	*	*	13.500,00
Médico Anestesista (segunda à sexta)	5	*	8.000,00	*	*	*	40.000,00
Médico Anestesista (sábado e domingo)	2	*	9.000,00	*	*	*	18.000,00
*Médico Anestesista (segunda à sexta)	2	4.000,00	*	*	*	*	8.000,00
*Médico Anestesista (sábado e domingo)	2	4.500,00	*	*	*	*	9.000,00
Médico Bucomaxilo (segunda à sexta)	2	*	8.000,00	*	*	*	16.000,00
Médico Bucomaxilo (sábado e domingo)	1	*	9.000,00	*	*	*	9.000,00
*MÉDICOS SOBRE AVISO							
Médico Cardiologista	7	*	7.000,00	*	*	*	49.000,00
Médico Neurologista	7	*	7.000,00	*	*	*	49.000,00
Médico Psiquiatra	7	*	7.000,00	*	*	*	49.000,00
Médico Otorrino	7	*	7.000,00	*	*	*	49.000,00
Médico Bucomaxilo	7	*	7.000,00	*	*	*	49.000,00
*MÉDICOS CIRURGIAS ELETIVAS							
Médico Cirurgião Geral	6	*	8.000,00	*	*	*	48.000,00
Médico Proctologista	2	*	8.000,00	*	*	*	16.000,00
Médico Ginecologista	4	*	8.000,00	*	*	*	32.000,00
Médico Cirurgião Vascular	2	*	8.000,00	*	*	*	16.000,00
Médico Urologista	2	*	8.000,00	*	*	*	16.000,00
Médico Ortopedista	6	*	8.000,00	*	*	*	48.000,00
Médico Anestesista	8	*	8.000,00	*	*	*	64.000,00
*MÉDICOS VISITADORES							
Médico Clínico Geral (Unidade de pacientes graves UPG)	2	*	*	8.000,00	*	*	16.000,00
Médico Clínico Geral (Clínica médica Feminina e Masculina)	4	*	*	8.000,00	*	*	32.000,00
Médico Clínico Geral (Emergência)	2	*	*	8.000,00	*	*	16.000,00
Médico Pediatra (Clínica Pediátrica e Berçário)	2	*	*	8.000,00	*	*	16.000,00
Médico Cirurgião Geral (pós cirúrgico)	2	*	*	8.000,00	*	*	16.000,00
Médico Ortopedista (pós cirúrgico)	2	*	*	8.000,00	*	*	16.000,00
*MÉDICOS COORDENADORES E DIRETORES							
Médico Clínico geral (coordenador emergência)	1	*	*	*	8.000,00	*	8.000,00
Médico Clínico geral (coordenador clínica médica)	1	*	*	*	8.000,00	*	8.000,00
Médico pediatra (coordenador Clínica Pediátrica e Berçário)	1	*	*	*	8.000,00	*	8.000,00
Médico Obstetra (coordenador maternidade)	1	*	*	*	8.000,00	*	8.000,00
Médico Cirurgião (coordenador cirurgias eletivas)	1	*	*	*	8.000,00	*	8.000,00
Médico (Diretor Geral)	1	*	*	*	9.000,00	*	9.000,00
Médico (Diretor Técnico)	1	*	*	*	8.000,00	*	8.000,00
*EXAMES COMPLEMENTARES DE URGÊNCIA							
Médico com especialização em Colonoscopia	1	*	7.000,00	*	*	*	7.000,00
Médico com especialização em Videohisteroscopia	1	*	7.000,00	*	*	*	7.000,00
Médico com especialização em Ecocardiograma	1	*	7.000,00	*	*	*	7.000,00
Médico com especialização em Ultrassonografia	1	*	7.000,00	*	*	*	7.000,00
TOTAL	375						2.157.000,00

TOTAL GERAL HOSPITAL:	717					2.576.057,42
-----------------------	-----	--	--	--	--	--------------

UPA DE INOÃ							
ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO							
CATEGORIA PROFISSIONAL	Quantitativo	Jornada 12 hr semanais	Jornada 24 hr semanais	Jornada 36 hr semanais	Jornada 40 hr semanais	Jornada 48 hr semanais	Impacto Financeiro
Técnicos de enfermagem	84	*	1.282,94	*	*	*	107.766,96
Técnicos de radiologia	7	*	1.282,94	*	*	*	8.980,58
Auxiliar administrativos	22	*	*	*	*	1.210,13	26.622,86
Assistente administrativo	2	*	*	*	1.515,61	*	3.031,22
Assistente de informática	2	*	*	*	*	1.500,59	3.001,18
Assistente de Faturamento	1	*	*	*	*	1.500,59	1.500,59
Maqueiro	10	*	*	*	*	1.100,00	11.000,00
Vigilante	16	*	*	*	*	1.162,00	18.592,00
Copeira	4	*	*	*	*	1.100,00	4.400,00
Auxiliar de manutenção	2	*	*	*	*	1.100,00	2.200,00
Auxiliar de farmácia	7	*	1.090,97	*	*	*	7.636,79
Motorista	6	*	*	1.123,17	*	*	6.739,02
Auxiliar de consultório Dentário	4	*	*	*	*	1.282,94	5.131,76
Auxiliar de serviços gerais	16	*	*	*	*	1.100,00	17.600,00
Supervisor de serviços gerais	1	*	*	*	1.560,00	*	1.560,00
TOTAL	184						225.762,96
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO							
CATEGORIA PROFISSIONAL	Quantitativo	Jornada 12 hr semanais	Jornada 24 hr semanais	Jornada 36 hr semanais	Jornada 40 hr semanais	Jornada 48 hr semanais	Impacto Financeiro
Enfermeiro	42	*	3.000,00	*	*	*	126.000,00
Coordenação Enfermagem (Educação Continuada)	1	*	*	*	5.000,00	*	5.000,00
Gerência de Enfermagem	1	*	*	*	5.000,00	*	5.000,00
Assistente Social	7	*	3.000,00	*	*	*	21.000,00
Coordenação Serviço Social	1	*	*	*	5.000,00	*	5.000,00
Farmacêutico	7	*	3.000,00	*	*	*	21.000,00
Coordenador Farmácia	1	*	*	*	5.000,00	*	5.000,00
Dentista	7	*	3.000,00	*	*	*	21.000,00
Coordenador Odontologia	1	*	*	*	5.000,00	*	5.000,00
Assessor Jurídico	1	*	*	*	7.000,00	*	7.000,00
Administrador	1	*	*	*	5.000,00	*	5.000,00
MÉDICOS PLANTONISTAS							
Médico Clínico geral (segunda à sexta)	20	*	8.000,00	*	*	*	160.000,00
Médico Clínico geral (sábado e domingo)	8	*	9.000,00	*	*	*	72.000,00
*Médico Clínico geral (segunda à sexta)	10	4.000,00	*	*	*	*	40.000,00
*Médico Clínico geral (sábado e domingo)	5	4.500,00	*	*	*	*	22.500,00
Médico Pediatra (segunda à sexta)	10	*	8.000,00	*	*	*	80.000,00
Médico Pediatra (sábado e domingo)	4	*	9.000,00	*	*	*	36.000,00
*Médico Pediatra (segunda à sexta)	4	4.000,00	*	*	*	*	16.000,00
*Médico Pediatra (sábado e domingo)	4	4.500,00	*	*	*	*	18.000,00
*MÉDICOS VISITADORES							
Clínico Geral (sala vermelha e amarela)	2	*	8.000,00	*	*	*	16.000,00
Pediatra (sala amarela)	1	*	9.000,00	*	*	*	9.000,00

*MÉDICOS COORDENADORES E DIRETORES						
Coordenação da Emergência	1	*	*	*	7.000,00	7.000,00
Diretor Geral	1	*	*	*	9.000,00	9.000,00
Diretor Técnico	1	*	*	*	8.000,00	8.000,00
TOTAL	141					719.500,00
TOTAL GERAL UPA:	325					945.262,96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
Processo Administrativo n.º 4095/2016.
Requerente: COMERCIAL AGA SHOWS E EVENTOS LTDA ME.
Decisão: INDEFERIDO.

AVISO – Pregão Presencial N.º 002/2016 - CODEMAR
O Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de Containers termo acústicos adaptados, conforme Memorial descritivo no Termo de Referência e Anexo II – Layout conceitual e croquis do projeto. Data: 11/04/2016, às 10:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016
O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado que tem por objeto Registro de preços para o fornecimento de cimento asfáltico, para produção do concreto betuminoso usado quente utilizado na pavimentação dos logradouros, que ocorreu no dia 28/01/2016 às 14hs, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 07/04/2016 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTRUÇÃO NORMATIVA - PMM/SADU e SAO nº 001, de 28 de JANEIRO de 2016.
DESIGNA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA DE CONDOMÍNIOS, LOTEAMENTO ABERTOS E FECHADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 006, de 08 de janeiro de 2016;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Aprovação de Projetos e Infraestrutura de Condomínios, Loteamento Abertos e Fechados no âmbito da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano.
I – Membros:
Sandro Wagner Coelho Caldas (Arquiteto – Mat. 6793), que exercerá a função de Presidente.
Stefan Augusto Alves de Souza Gomes (Geógrafo – Mat. 7082)
Dalton Nobre Vilela (Engenheiro Eletricista – Mat. 101137)
Deborah Dias da Costa (Bióloga – Mat. 101143)
Marcos Câmara Rebelo (Engenheiro Civil – Mat. 100512)
Art. 2º - Os membros da Comissão designarão um Secretário Executivo para secretariar e sistematizar as decisões da Comissão.
Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de Janeiro de 2016.

Alan Aparecido Novais e Alves
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano
Marcos Câmara Rebelo
Secretário Adjunto de Obras

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

"EDITAL"	
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico	
PREÂMBULO	
Processo n.º	19.522/2015
Fundamento Legal:	Lei Municipal 2.398, de 30 de dezembro de 2011, Decreto nº 043, de 04 de fevereiro de 2013, Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Federal nº 11.079/2004 Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.
Finalidade:	Processo público de Convocação de empresas interessadas a apresentar estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria público-privada que tem por objeto a PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para a ampliação e manutenção do Sistema de Iluminação Pública de Maricá.
Data:	Apresentar em até 30 (vinte) dias a contar da data de Publicação do Chamamento Público.
Horário:	Das 08 hs às 17 hs
Local de Realização:	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, doravante denominada SADECOM, Tel.: (21) 2637-2052 Ramal: 342 / 3731-1488, Rua Álvares de Castro nº 346/2º andar – Centro; De Segunda à Sexta das 08h00 às 17h00; desenvolvimento@marica.rj.gov.br

O Município de MARICÁ – RJ, através da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, torna público, para ciência dos interessados, que realizará Processo público de Convocação de empresas interessadas a apresentar estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria público-privada que tem por objeto a PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para a ampliação e manutenção do Sistema de Iluminação Pública de Maricá.

A Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, doravante denominada SADECOM, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de Convocação, conforme acima, atendidos os requisitos previstos na Lei Orgânica, Constituição, Lei Municipal 2.398, de 30 de dezembro de 2011, Decreto nº 043, de 04 de fevereiro de 2013, Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Federal nº 11.079/2004 e Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, no que couber.

A presente Convocação será processada nos termos deste Edital e seus Anexos, que poderão ser obtidos na Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, doravante denominada SADECOM, Tel.: (21) 2637-2052 Ramal: 342 / 3731-1488, Rua Álvares de Castro nº 346/2º andar – Centro; De Segunda à Sexta das 08h00 às 17h00; desenvolvimento@marica.rj.gov.br.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO

1.1 O Chamamento Público tem como finalidade convocar empresas interessadas para elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS sobre a viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, para a estruturação final do PROJETO, permitindo a aplicação da experiência do PROPONENTE e das inovações tecnológicas à disposição no mercado de modo que estes englobem:

1.1.1 Análise das alternativas técnicas e possíveis modelos de negócios para implantação da PPP, na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, para a ampliação e manutenção do Sistema de Iluminação Pública de Maricá;

1.1.2 Análise da viabilidade técnica e econômico-financeira do PROJETO;

1.1.3 Proposição de soluções para viabilizar a implantação de inovações tecnológicas, associada à redução dos custos finais dos SERVIÇOS, assim como o serviço público adequado à população e a justa remuneração do futuro concessionário, garantindo atratividade para a iniciativa privada;

1.1.4 Elaboração e apresentação dos documentos técnicos e jurídicos necessários à implementação das possíveis alternativas propostas e vantagens para o MUNICÍPIO.

2. PRAZO E ENTREGA

2.1 A Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP deverá ser apresentada em até 30 (vinte) dias a contar da data de Publicação do Chamamento Público, mediante protocolo físico ou envio por correio para a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, doravante denominada SADECOM, Tel.: (21) 2637-2052 Ramal: 342 / 3731-1488, Rua Álvares de Castro nº 346/2º andar – Centro – Maricá/RJ, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas., e/ou por meio eletrônico (e-mail: desenvolvimento@marica.rj.gov.br).

No caso de envio de Manifestação de Interesse por correio, será considerado, para fins de atendimento ao prazo definido acima, a data da postagem da correspondência pelo(s) PROPONENTES(s).

As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos em até 10 (dez) dias úteis anteriores ao prazo para a entrega da respectiva manifestação de interesse, na forma do artigo 6º do Decreto 043 de 04 de fevereiro de 2013 e que serão respondidos pelo Município, no prazo de até 5 (cinco) dias, antes do encerramento do prazo da MIP.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Para os fins deste Chamamento, considera-se:

i. CHAMAMENTO PÚBLICO: chamamento público para convocação de empresas interessadas em apresentar estudos e projetos para viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria público-privada;

ii. ESTUDOS TÉCNICOS: estudos técnicos preliminares e conceituais relativos ao PROJETO, englobando ainda, pesquisas de dados, projetos, informações técnicas, exposto a tecnologia a ser empregada, além de estudos de viabilidade econômico-financeira e jurídica;

iii. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: manifestação de vontade de apresentação de ESTUDOS TÉCNICOS por PROPONENTE;

iv. MUNICÍPIO: Município de Maricá;

v. PROJETO: serviços de estudos e projetos para viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria público-privada;

vi. PROPONENTE: pessoas jurídicas interessadas e que apresentem Manifestação de Interesse, nos termos deste chamamento público.

4. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

4.1 Poderá participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO qualquer pessoa física ou jurídica, individualmente ou em grupo, que formalizar a manifestação de interesse em até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Chamamento Público, no endereço indicado no preâmbulo do CHAMAMENTO PÚBLICO.

4.2 O(s) PROPONENTE(s) deverá apresentar, juntamente com a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, os seguintes documentos e informações:

a) apresentar MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, contendo a sua qualificação completa e com a indicação de endereço e contatos do(s) representantes legais e responsável(is) técnico(s);
b) preencher os requisitos de habilitação jurídica, por meio da apresentação de:

(i) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(ii) Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

(iii) Caso a manifestação de interesse seja assinada por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes ao subscritor.

c) Cópia dos atestados de qualificação técnica demonstrando a experiência do(s) PROPONENTE(s) e/ou de seus consultores no desenvolvimento de projetos no setor de resíduos sólidos de porte similar ou superior ao PROJETO e vínculo com o PROPONENTE;

d) Relação e currículo da equipe técnica indicada pelo(s) PROPONENTE(s) demonstrando experiência na concepção e/ou desenvolvimento de projetos no setor de resíduos sólidos de porte similar ou maior ao PROJETO do presente chamamento;

e) Planejamento dos trabalhos e cronograma de apresentação dos ESTUDOS TÉCNICOS;

4.3 A(s) MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE que não atenderem aos requisitos estabelecidos no item 4.2 acima e na legislação municipal vigente, serão consideradas desclassificadas do procedimento.

4.4 O(s) PROPONENTE(s) poderá apresentar MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE para elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS, contemplando total ou parcialmente o escopo técnico do PROJETO.

5. SELEÇÃO DO PROPONENTE

5.1. O MUNICÍPIO realizará a seleção do(s) PROPONENTES, segundo os seguintes parâmetros:

a) Informações apresentadas e grau de aprofundamento dos estudos;

b) Experiência da PROPONENTE;

c) Proposta e cronograma de trabalho;

d) Experiência da equipe técnica;

e) Atendimentos aos requisitos e informações definidos no item 4 do CHAMAMENTO PÚBLICO.

6. AUTORIZAÇÃO DO PROPONENTE

6.1. O(s) PROPONENTE(s) será selecionado de acordo os requisitos definidos no presente Chamamento Público e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade do MUNICÍPIO, podendo receber autorização para elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS que contemple o escopo total ou parcial do PROJETO.

6.2. A autorização concedida:

a) é pessoal e intransferível;

b) é conferida ao PROPONENTE sem exclusividade;

c) poderá ser cancelada a qualquer momento, por razões de oportunidade e conveniência, sem que o PROPONENTE tenha direito a qualquer indenização.

7. PRAZO PARA ENTREGA DOS TRABALHOS

7.1 O(s) PROPONENTE(s) deverá apresentar os ESTUDOS TÉCNICOS em até 60 (sessenta) dias a contar da data de autorização, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a critério do MUNICÍPIO.

8. ESTUDOS TÉCNICOS

8.1 Os ESTUDOS TÉCNICOS devem compreender os seguintes elementos principais e definidos no Termo de Referência:

(i) Projeto Conceitual do empreendimento;

(ii) Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica-Financeira, que demonstrem a vantagem econômica e operacional da proposta para o Município, além da melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta e indireta dos serviços vinculados ao PROJETO;

(iii) Estudo com a indicação da Matriz de Riscos do PROJETO;

(iv) Recomendações de possíveis Modelos Jurídicos para contratação dos serviços vinculados ao PROJETO;

(v) Estudo de viabilidade econômica e financeira, contemplando a forma e prazo de amortização do capital a ser investido pelo Contratado, bem como os mecanismos de Garantias de adimplimento das obrigações pelo Município na forma dos artigos 9 e 13 da Lei Municipal nº 2.398/11;

(vi) A indicação dos parâmetros e indicadores de resultados a serem adotados, em função da capacidade aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como os parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;

(vii) Sugestão de Minuta de Edital e Contrato para contratação dos serviços vinculados ao PROJETO.

8.2 Os ESTUDOS TÉCNICOS serão avaliados segundo os seguintes critérios:

(i) atendimento aos requisitos e condicionantes definidas na Lei Municipal nº 2398/11,

(ii) atendimento às metas e diretrizes do Plano Municipal de Iluminação, conforme o caso;

(iii) incorporação de melhores práticas do mercado;

(iv) vantagens econômicas, técnicas e operacionais do PROJETO para o MUNICÍPIO;

8.3 Os ESTUDOS TÉCNICOS e documentos deverão ser rubricados pelo representante legal do PROPONENTE, e entregue em versão impressa e digital, em arquivos de dados devidamente identificados e formatados, preferencialmente em EXCEL para windows, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que derem origem aos resultados, não devendo ser formulada em PDF.

9. VALOR E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO DO PROPONENTE:

9.1 Os ESTUDOS TÉCNICOS serão elaborados por conta e risco do(s) PROPONENTE(s), cujos custos, total ou parcialmente, apenas serão ressarcidos caso o MUNICÍPIO decida promover a Licitação Pública, para contratação dos serviços nos moldes sugeridos pelo(s) PROPONENTE(s). Os custos dos Estudos Técnicos serão ressarcidos pelo licitante vencedor.

9.2 O(s) PROPONENTE(s) deverá indicar, na MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, o valor proposto para ressarcimento dos custos dos ESTUDOS TÉCNICOS vinculado ao PROJETO com a respectiva informação dos critérios adotados para valoração de cada estudo produzido e que será entregue pelo(s) PROPONENTE(s);

9.3 Para fins de homologação e eventual ressarcimento, é fixado o valor máximo para os estudos em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo que o valor final do ressarcimento dos ESTUDOS TÉCNICOS será definido, na proporção do seu aproveitamento, e em montante não superior a 2,5% do valor total estimado para os investimentos do PROJETO;

9.4 Os ESTUDOS TÉCNICOS que não forem aproveitados pelo MUNICÍPIO serão devolvidos ao(s) PROPONENTE(s) no prazo de 10 (dez) dias após comunicação.

9.5 O edital para contratação do PROJETO conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato, pelo vencedor da licitação, ao pagamento do valor integral devido ao PROPONENTE.

9.6 O(s) PROPONENTE(S) não terá direito a qualquer indenização, ressarcimento ou reembolso pelo MUNICÍPIO, decorrente do uso, total ou parcial, dos ESTUDOS TÉCNICOS cedidos, cujo conteúdo poderá ser consolidado ou combinado com outras informações, dados ou projetos disponíveis, sejam estas obtidas perante outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por consultores externos eventualmente contratados para este fim.

9.7. O ressarcimento está condicionado à consistência das informações que subsidiaram sua realização, ao grau de aprofundamento dos Estudos, às inovações trazidas pelos interessados e ao efetivo aproveitamento, na modelagem final do projeto.

9.8. A aceitação dos Estudos não obriga ao Poder Público a contratar o objeto do projeto de PPP. O não aproveitamento dos Estudos, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique na inutilização, ainda que parcial, de estudos declarados aproveitados através deste procedimento, não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

9.9. A recomendação pelo aproveitamento total ou parcial dos Estudos ficará a exclusivo critério da COMISSÃO, que fará a análise e seleção de estudos específicos entregues pelos interessados. A COMISSÃO não se obriga a aceitar a totalidade do projeto apresentado, caso a opção seja pelo aproveitamento apenas de determinado segmento de cada projeto entregue. A COMISSÃO poderá inclusive selecionar partes de Estudos apresentados por proponentes diferentes.

9.10. Os Estudos serão aproveitados/ressarcidos na seguinte proporção:

Projeto de Engenharia = 40% do Valor Global.

Modelagem Operacional = 15% do Valor Global.

Viabilidade do Projeto = 30% do Valor Global.

Avaliação de Impacto e Risco e Análise da Fundamentação Legal = 15% do Valor Global.

10. TERMOS E DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A apresentação dos ESTUDOS TÉCNICOS não impedirá a participação do PROPONENTE (s) em futura licitação promovida pelo MUNICÍPIO, e nem resultará qualquer espécie de impedimento de participar, direta ou indiretamente, de procedimentos licitatórios relativos à realização do PROJETO, na forma no artigo 9º do decreto municipal 043/13.

10.2. A apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE pelo(s) PROPONENTE(S) implicará na sua concordância integral aos termos deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

10.3. A qualquer momento, o MUNICÍPIO solicitar ao(s) PROPONENTE(S) informações ou dados adicionais relacionados aos ESTUDOS TÉCNICOS, na forma definida no artigo 12 do decreto municipal nº 043/13.

10.4. A autorização para realização dos ESTUDOS TÉCNICOS não

implica responsabilidade do MUNICÍPIO perante terceiros.

10.5. Caso selecionado, total ou parcialmente, os ESTUDOS TÉCNICOS para a consolidação do PROJETO, os respectivos direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte são cedidos, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional para o MUNICÍPIO.

10.6. Os ESTUDOS TÉCNICOS e todos os documentos que destes façam parte podem ser utilizados pelo MUNICÍPIO incondicionalmente, total ou parcialmente, de acordo com a oportunidade e a conveniência, para elaboração do edital, contrato e demais documentos referentes ao PROJETO, na forma do artigo 3º do decreto municipal nº 043/13,

10.7. Na forma definida no artigo 3º do Decreto municipal nº 043/13, o presente CHAMAMENTO PÚBLICO:

a) não obriga o MUNICÍPIO a instaurar processo licitatório para a realização do PROJETO;

b) não obriga o MUNICÍPIO à utilização dos ESTUDOS TÉCNICOS, ou das propostas, estudos ou levantamentos oferecidos pelo(s) PROPONENTE(S), na realização de eventual e futuro processo licitatório;

10.8. O(s) PROPONENTE(S) poderão desistir a qualquer tempo de apresentar ou concluir os ESTUDOS TÉCNICOS, mediante comunicação, por escrito, ao MUNICÍPIO.

10.9. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

10.10. Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados a critério do MUNICÍPIO.

ANEXO – I Termo de Referência – solicitar através do email: desenvolvimento@marica.rj.gov.br

Maricá, 16 de março de 2016.

Alan Gonçalves Pinheiro

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico

Ciente:

Lourival Casula

Secretário Executivo de Gestão do Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ANEXO MEMO. 241/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01 /2016

PROCESSO: 0000662/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR

(A) Geremias Gomes Martins

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.

CARGO: Conductor de Veículos Motorizados PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 2.071,51 (Dois mil e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)

Maricá, 01 de março de 2016.

Daniel José Neto Alves

Secretário Adjunto de Educação

PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR (A) Dojival Moraes
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Condutor de Veículos Motorizados PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.071,51 (Dois mil e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)
Maricá, 01 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR (A) Fernando dos Santos Coutinho
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Condutor de Veículos Motorizados PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.071,51 (Dois mil e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)
Maricá, 01 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016
PROCESSO: 0000662/2016
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR (A) Edilson Antônio da Silva Lima
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 2.670, de 02 de fevereiro de 2016.
CARGO: Condutor de Veículos Motorizados PRAZO: 12 (doze) meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.071,51 (Dois mil e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)
Maricá, 01 de março de 2016.
Daniel José Neto Alves
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21752/2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2015, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ABAIXO: I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDOS AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21752/2014, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 44/2015, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2016 ATÉ 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 44/2015, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 44/2015, NÃO SOFRERÁ ALTERAÇÕES, SENDO O VALOR DA PRORROGAÇÃO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.805.139,25 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E CINCO MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS: PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO POR MEIO DE NOTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 17.01.12.365.0008.2124
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO Nº 204 E 207
NOTA DE EMPENHO Nº 546/2016, 547/2016 E 548/2016.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016
MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.
DANIEL JOSÉ ALVES NETO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16755/2015
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 09/2016
HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Municí-

pio e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62/2009 que tem por objeto serviço contratação de empresa especializada no fornecimento de gás, acondicionado em botijões de 13 e 45 kg, na base da troca, para serem utilizados no preparo da Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Educação, zona urbana e rural, para o exercício de 2016, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Adjunta de educação no valor global de R\$ 280.546,71 (duzentos oitenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos.), em favor da empresa: SOARES & BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ: 07.363.603/0001.05.
Maricá, 01 de março de 2016.
Daniel José Alves Neto
Matrícula 101753
Secretário Adjunto de Educação

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 203/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1555/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 203/2015, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS ACOPLÁVEIS (CONTAINER), INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO NA FORMA ABAIXO: I. ACRÉSCIMO DE 24,075% (VINTE E QUATRO INTEIROS E SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO), AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1555/2015, COM FULCRO NO ART. 65, I "B" C/C §1º, DA LEI Nº 8666/93.
VALOR: I.I O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 203/2015, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE VALOR DE R\$ 142.485,48 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 734.325,48 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PARÁGRAFO ÚNICO: EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE PRORROGAÇÃO DO PRAZO INICIALMENTE CONTRATADO AS DESPESAS DECORRENTES SERÃO SUPORTADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 17.01.12.361.0008.2124
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO Nº 207
NOTA DE EMPENHO Nº 299/2016.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 203/2015, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2016
MARICÁ, 13 DE JANEIRO DE 2016.
DANIEL JOSÉ ALVES NETO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 DE PRORROGAÇÃO E QUITAÇÃO DE ALUGUÉIS VENCIDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2695/2009.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPÓLIO DE LUCÍDIO SABINO DA COSTA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO E QUITAÇÃO DE ALUGUÉIS VENCIDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DE 01 DE MARÇO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM QUITAÇÃO DE ALUGUÉIS VENCIDOS, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO À RUA BARCELAR DA SILVA BEZERRA, QUADRA 15, LOTE 01, Nº 105 - LOTEAMENTO BOA VISTA, CENTRO - MARICÁ/RJ, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO.
VALOR: EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE, O VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO É ESTIMADO EM R\$ 83.131,87 (OITENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE A SOMA DOS ALUGUÉIS VENCIDOS, NO VALOR R\$ 26.131,87 (VINTE E SEIS MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA TERCEIRA, E OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 17.01.12.122.0001.2001 E 80.01.28.846.0000.0007
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.36.00.00.00 E 3.3.3.9.0.92.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 100 E 206
NOTA DE EMPENHO Nº 632/2016 E 633/2016.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.
MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2016.
DANIEL JOSÉ ALVES NETO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA OBRAS

PORTARIA Nº 15 /2016.
ORDEM DE PARALISAÇÃO
O Sr. Secretário adjunta de obras do Município de Maricá, Usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Solicitar ORDEM DE PARALISAÇÃO em 04 de Janeiro de 2016 ao contrato nº 388/2014 – Processo administrativo nº 13137/2014.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM URBANIZAÇÃO E MICRO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AV. JARDEL FILHO NO BAIRRO DE ITAIPUAÇU.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.
Maricá, 04 de Janeiro de 2016.
Marcos Camara Rebelo
Secretário Adjunto de Obras
100.512

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016/SAS
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Orgânica Municipal nº 1850, de 23 de Dezembro de 1999.
CREDENCIA a servidora ALDA GOMES BISPO NASCIMENTO, mat. 104.400, para tomadora de Adiantamento de Suprimento de Fundos da Secretaria Adjunta de Saúde, para que possa regularizar o processo de pedidos de suprimento de fundos.
Maricá, 16 de março de 2016.
PETERSON DA SILVA CABRAL
Secretário Adjunto de Saúde

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2016/SAS.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Orgânica Municipal nº 1850, de 23 de Dezembro de 1999.
CREDENCIA o servidor, VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA, mat. 104285, para tomadora de Adiantamento de Suprimento de Fundos da Secretaria Adjunta de Saúde, para que possa regularizar o processo de pedidos de suprimento de fundos.
Maricá, 16 de março de 2016.
PETERSON DA SILVA CABRAL
Secretário Adjunto de Saúde

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2016/SAS.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Orgânica Municipal nº 1850, de 23 de Dezembro de 1999.
CREDENCIA o servidor, NILCINEA CARVALHO DOS SANTOS CORREA, mat. 2095, para tomadora de Adiantamento de Suprimento de Fundos da Secretaria Adjunta de Saúde, para que possa regularizar o processo de pedidos de suprimento de fundos.
Maricá, 16 de março de 2016.
PETERSON DA SILVA CABRAL
Secretário Adjunto de Saúde

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

SPE-DOM VILLAGE RESIDENCIAL LTDA
CNPJ: 22.745.978/0001-15
A Empresa SPE-DOM VILLAGE RESIDENCIAL LTDA. Torna público que recebeu da SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE – SMA, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LPI Nº. 002/2016, onde concede licença prévia e de instalação para a implantação do condomínio residencial multifamiliar "Dom Village, com área total de 191.125,42 m² (cento e noventa e um cento e vinte e cinco e quarenta e dois metros quadrados) e área construída de 49.976,50 m² (quarenta e nove novecentos e setenta e seis e cinquenta metros quadrados) no seguinte local: Estrada de Itaboraí, (RJ114) Área B-1, 1º Distrito, Ubatiba, Maricá/RJ., válida de 10 março de 2016 à 10 de março de 2020. Processo nº 1021/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Comunicado nº 07, de 02 de março de 2016.

Complemento ao Edital nº 01, de 13 de agosto de 2015.

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA

O Instituto Escola Superior de Aperfeiçoamento Profissional - IESAP, em cumprimento ao estabelecido no subitem 1.5 do Edital nº 01, de 13/08/2015, regulador do concurso público para o provimento de cargos efetivos da Autarquia – Empresa Pública de Transporte - EPT, respectivamente, RESOLVE:

I – DIVULGAR conforme anexo único, o Resultado da Prova Prática para o Cargo de Motorista, Código 101, realizada no dia 28/02/2016, obedecendo a ordem classificatória, conforme determina o Item 1.5.4 e o Anexo III do Edital do Concurso nº01/2015.

II – DO PRAZO PARA VISTA DE PROVA: Os Candidatos que se submeteram a Prova Prática, poderão solicitar, vista da Prova, no prazo de 48 horas, até as 18 horas do dia 04/03/2016. A solicitação deverá ser feita através do e-mail: concursoept@iesap.com.br, contendo o nome completo, inscrição e CPF do Candidato requerente.

III – REMETER a Empresa Pública de Transportes – EPT, para fins de ciência do Senhor Presidente e divulgação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Maricá, em cumprimento ao disposto no Edital nº 01, de 13/08/2015.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2016.

Comissão Organizadora

IESAP Concursos

ANEXO UNICO

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA

Classif	Inscrição	Nome	Nota Obtida	Resultado
1º	00000035123	RAUL SILVANO DA SILVA	80	APTO
2º	00000014859	ADRIANO FRANCO FARIA	76	APTO
3º	00000010323	DEONITO FERREIRA DE LIMA	55	INAPTO
4º	00000006813	ALEX COSTA CHAGAS	0	INAPTO
5º	00000001984	LUIZ CARLOS SPOSITO	75	APTO
6º	00000034952	MARCOS PAULO DA SILVA GOMES	63	INAPTO
7º	00000003468	REINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR	98	APTO
8º	00000040003	RENATA RIBEIRO LAMONICA	14	INAPTO
9º	00000033914	SILAS DO NASCIMENTO QUERES	94	APTO
10º	00000021324	EDSON MARCELO FERREIRA DE SIQUEIRA	97	APTO
11º	00000016794	EMERSON MARTINS AMANCIO	93	APTO
12º	00000017178	DANIEL DE SOUZA MICHAELI	0	INAPTO
13º	00000023602	CLEBER DE CASTRO COELHO	75	APTO
14º	00000017872	JOSE ARMANDO DE MEDEIROS	83	APTO
15º	00000027804	ALFREDO JOSÉ SERRA JUNIOR	70	APTO
16º	00000002842	FLÁVIO PEREIRA DE OLIVEIRA	0	INAPTO
17º	00000027851	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR	89	APTO
18º	00000026899	JOSÉ WALDIR MARIZ DA SILVA	82	APTO
19º	00000001230	SEBASTIÃO FREIRE SILVA	91	APTO
20º	00000007578	WALACE TAVARES DA SILVA	75	APTO
21º	00000014923	RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA	93	APTO
22º	00000016088	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	73	APTO
23º	00000005689	LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS	85	APTO
24º	00000001624	GUSTAVO ADOLPHO SILVA PORTO	89	APTO
25º	00000000331	RAFAEL MURILO FICAGNA	90	APTO
26º	00000005629	ANDRÉ LUIZ PAIXÃO SANTOS	83	APTO
27º	00000014377	DEIVISSON PEREIRA COELHO	90	APTO
28º	00000010849	MOISES VIEIRA DA SILVA	54	INAPTO
29º	00000002262	RAPHAEL CARVALHO LEAL	0	INAPTO
30º	00000003347	CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA	86	APTO
31º	00000003585	NIVIA SIMÕES CARDOSO DA SILVA	70	APTO
32º	00000038082	AROLDONONATO XAVIER JUNIOR	87	APTO
33º	00000017125	EUDES CESAR GUSMAO MOURA	73	APTO
34º	00000016064	CARLOS ALBERTO DA SILVA	20	INAPTO
35º	00000016158	JOÃO LUÍS CABRAL DA SILVA	70	APTO
36º	00000003753	FELIPE MUNIZ ABREU	77	APTO
37º	00000004489	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	76	APTO
38º	00000018880	JORGE LUIZ VIANA MASCARENHAS JUNIOR	55	INAPTO
39º	00000034738	LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	73	APTO

Classif	Inscrição	Nome	Nota Obtida	Resultado
40º	00000013364	MARCELO DA SILVA GOMES	0	INAPTO
41º	00000007658	ALTIERI MARQUES KOLESNE	73	APTO
42º	00000002148	ALEXANDRO OLIVEIRA DE AZEREDO	55	INAPTO
43º	00000039059	LUIS FRANCISCO BELFORT	0	INAPTO
44º	00000004391	GELSON ANTUNES SOARES	57	INAPTO
45º	00000003359	FLAVIO DA COSTA JUNIOR	61	INAPTO
46º	00000015626	CARLOS RENATO DE SOUZA	85	APTO
47º	000000022163	FRANCIS DAVID BARROS MARTINS	57	INAPTO
48º	00000013682	EDSON MARCONDES ROCHA TORRES	90	APTO
49º	00000029398	RUDDI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	66	INAPTO
50º	00000002052	LUIZ PAULO LOPES DE OLIVEIRA	88	APTO
51º	00000033337	GOUBERT ZANGEROLANE	72	APTO
52º	00000012146	GERBSON DE BRITO CORDEIRO	80	APTO
53º	00000032976	BRAZ NETO ALECRIM CARDOSO	88	APTO
54º	00000037844	RAPHAEL DIAS DA ROCHA	70	APTO
55º	00000025258	VANDERSON FERNANDES	0	INAPTO
56º	00000029856	MARCELO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	49	INAPTO
57º	00000021295	GILBERTO CARLOS SANTOS DE LIMA	0	INAPTO
58º	00000033929	CLAUDINO EDSON LIRA MOTEIRO	78	APTO
59º	00000028334	RAFAEL DE ALMEIDA NEVES	61	INAPTO
60º	00000023538	PAULO HENRIQUE VALERIO DA SILVA	72	APTO
61º	00000013362	CLAUDIO MATHIAS PEIXOTO	87	APTO
62º	00000018800	CARLOS ALBERTO MORELLI	66	INAPTO
63º	00000008502	PEDRO NETÉRCIO TORRES OLIVEIRA	87	APTO
64º	00000012582	VANILSON CORREA VELOSO	52	INAPTO
65º	00000020926	NATANAEL COUTINHO DE OLIVEIRA	93	APTO
66º	00000000357	FABIO GARCIA DE LIMA	0	INAPTO
67º	00000041751	EDIBERTO RANGEL DE MATOS	0	INAPTO
68º	00000023524	MARCO AURELIO DOS SANTOS VICENTE	70	APTO
69º	00000019127	JEFFERSON RODRIGUES XIMENES DE PAIVA	92	APTO
70º	00000013358	CLAUDIO LEANDRO LORETTO CAVALCANTE	87	APTO
71º	00000023880	MARCIO RIBEIRO CHICO	82	APTO
72º	00000039827	ALECSANDRO BRUM DA COSTA	56	INAPTO
73º	00000023951	LEANDRO TEIXEIRA TAVARES	76	APTO
74º	00000039487	JOÃO LUIZ FERREIRA DA SILVA	62	INAPTO
75º	00000015774	LUIZ FELIPE FEIJO DA SILVA	87	APTO
76º	00000002339	JOSÉ ROBERTO JÚLIA DA SILVA	0	INAPTO
77º	00000017024	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DE SALES	78	APTO
78º	00000019882	FÁBIO VALÉRIO DE ALCÂNTARA	90	APTO
79º	00000000418	MARCOS PAULO CONSTANTINO	96	APTO
80º	00000020979	ALESSANDRO DOS SANTOS FARIA	87	APTO

PORTARIA Nº 157/2016

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor do cargo em comissão, a partir de 17/03/2016, da Autarquia Empresa Pública de Transporte – EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 17/03/2016.

Mat.	Nome	Cargo	Símbolo
100003	Gilmar Brunizio	Diretor Jurídico	DJ

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, MARICÁ, DE 18 DE MARÇO 2016.

Atenciosamente,
FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID

Presidente da EPT

Mat.: 100001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, de 09 de março de 2016.
Convocar aprovados no Concurso Público - Edital n.º 01/2015 - EPT

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA - EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso de suas atribuições convoca os candidatos classificados no Concurso Público - Edital n.º 01/2015, relacionados no Anexo I deste edital, conforme Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), edição de nº 632, de 20 de janeiro de 2016, para iniciar o processo de POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE CARÁTER EFETIVO, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do Edital do Concurso nº 01/2015, e os critérios de admissão estabelecido no Estatuto dos Servidores Público de Maricá.

Os (as) candidatas (as) deverão apresentar-se na sede administrativa da Empresa Publica de Transporte - EPT, no dia 28 de março de 2016, na Av. Santos Dumont S/N Hangar C, Aeródromo de Maricá, Bairro: Araçatiba - RJ, das 09h às 16h, no Departamento de Recursos Humanos da EPT, munidos dos documentos conforme listados abaixo.

Carteira de Identidade;

CPF;

PIS/PASEP;

Título de eleitor;

Certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for divorciado com a respectiva averbação;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone fixo);

Carteira de Habilitação no Conselho fiscalizador da profissão regulamentada, e declaração de regularidade profissional;

Carteira de Trabalho (foto, qualificação civil, contratos);

2 foto 3x4.

Certidão de nascimento dos dependentes, CPF, Identidades dos dependentes financeiros;

Quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, na forma da Legislação pertinente;

2 - Quitação com as obrigações eleitorais;

Comprovação da escolaridade exigida, diploma ou certidão expedida pelo instituto em que se formou e registro no órgão da classe, quando for o caso;

Comprovante de quitação com o órgão de classe, quando for o caso; Declaração negativa de acumulação proibida de cargo público na forma da lei, (será fornecido pelo RH da EPT);

Possuir a qualificação mínima exigida para a nomeação e posse, em conformidade com o disposto no Anexo I do Edital;

Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como os demais documentos necessários ao assentamento individual;

Ter situação regularizada perante o órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho Regional da Classe), quando for o caso;

Apresentar certidão negativa do cumprimento de qualquer sentença penal transitada em julgado;

Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal, validade de 90 dias de sua emissão.

Os candidatos (as) deverão cumprir com todas as exigências estabelecidas no edital nº 01/2015.

Caso o candidato não possa comprovar o exigido, serão anulados sumariamente o ato de nomeação.

Dúvidas somente serão tratadas através do e-mail: recursoshumanos.ept@gmail.com.

Após a avaliação e aprovação da documentação exigida no edital, e conforme itens acima, o candidato será encaminhado para realização do Exame Admissional e do Cadastro Previdenciário, onde deverão atender as exigências documentais do ISSM - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ.

O prazo para realização do exame admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não se apresentar no dia e horário marcado.

Exame Médico Admissional.

Para a realização do exame admissional o (a) candidato (a) deverá apresentar:

A) Exames Gerais (todos os cargos)

1. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente.

2. Eletrocardiograma com laudo.

3. Hemograma completo, glicose, uréia, creatina, perfil lipídico, VDRL.

4. Urina - EAS.

5. PSA (para homens acima de 40 anos).

6. Colpocitologia oncótica (mulheres).

7. Mamografia (mulher acima dos 40 anos).

8. Teste ergométrico para candidatos (as) acima de 40 anos.

B) Parecer especializado (todos os cargos)

1. Parecer Psiquiátrico.

Observações:

1. Os exames são de total responsabilidade do candidato;

2. Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção ginecológica, radiologia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Demais exames a validade é de até 3

(três) meses;

3. Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;

4. Os exames não poderão ser manuscritos;

5. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

6. O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

7. Os (as) candidatos (as) portadores de necessidades especiais (PNE) deverão apresentar o laudo médico da respectiva deficiência, o mesmo laudo apresentado a IESAP, para realização da prova;

Cadastro Previdenciário:

Para a realização do cadastro previdenciário o candidato deverá apresentar no ISSM (cópia e original ou cópia autenticada em cartório), conforme data aprazada pelo RH da EPT;

A) Do candidato (a):

1. Carteira de Identidade;

1.1 CPF;

1.2 PIS/PASEP;

1.3 Título de eleitor;

1.4 Certidão de nascimento ou casamento se for divorciado com a respectiva averbação;

1.5 Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone fixo);

1.6 Certificado de Reservista, para os homens;

1.7 Diplomas de formação acadêmica, de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo;

1.8 Carteira de Habilitação no Conselho fiscalizador da profissão regulamentada, e declaração de regularidade profissional;

1.9 Carteira de Trabalho (foto, qualificação civil, contratos);

1.10. 2 foto 3x4.

B) Dos dependentes (cônjuge, companheiro e filhos até 21 anos ou inválidos):

1. Filhos (as):

1.1. Certidão de nascimento;

1.2. Carteira de identidade se maiores;

1.3. CPF se maiores;

1.4. Atestado de incapacidade física permanente para filhos que forem inválidos;

1.5. Certidão judicial de posse e guarda de filhos quando os pais forem separados judicialmente ou divorciados;

2. Conjugue:

2.1. Carteira de identidade;

2.2. CPF

3. Companheiro (a):

3.1. Certidão de união estável;

3.2. Carteira de identidade;

3.3. CPF;

3.4. Certidão de Nascimento ou de Casamento, com a respectiva averbação.

Os (as) candidatas (as) deverão observar as seguintes orientações:

1. Na data marcada o (a) candidato (a) deverá apresentar todos os documentos (cópias e original autenticada em cartório) e todos os exames solicitados pelo ISSM.

2. Caso sejam solicitados outros exames, além dos constantes na relação, o candidato terá um prazo para apresentá-los, respeitando o prazo final para o candidato tomar posse do cargo;

3. Somente poderá haver remarcação da data do exame por parte do ISSM, caso haja problemas operacionais que impeçam a realização do exame, ficando o candidato obrigado a comparecer na nova data marcada.

4. Não caberá prorrogação da data do exame admissional, salvo os casos já mencionados.

5. Estando com os exames e a documentação exigida completa, o (a) candidato (a) poderá solicitar junto ao ISSM a antecipação da data de realização do exame admissional.

6. Não haverá segunda chamada para qualquer um dos procedimentos.

7. De acordo com o edital, os candidatos que não atenderem às exigências perderão o direito ao ingresso.

Após a realização do exame admissional, os (as) candidatos (as) deverão comparecer com o resultado do exame, na Empresa Publica de Transporte - EPT, sito à Av. Santos Dumont S/N Hangar C, Aeródromo de Maricá, Bairro Araçatiba/RJ, das 10h às 13h, no Departamento de Recursos Humanos da EPT.

A posse e o exercício serão dados somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios, juntamente com o atestado admissional apto e emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM.

A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

FLÁVIO RIBEIRO ARAUJO CID

PRESIDENTE DA EPT

MAT.:100001

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 02/2016-EPT
CARGO: 110 - Assistente Técnico de Analista de Sistemas

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000025156	LEONARDO ANDRADE BRENLLA LEITE	3ª

CARGO: 108 - AC - Assistente Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000012502	MÔNICA DUTRA DE CASTRO	4ª

FLÁVIO RIBEIRO ARAUJO CID

PRESIDENTE DA EPT

MAT.:100001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, de 14 de março de 2016.

Convocar aprovados no Concurso Público - Edital n.º 01/2015 - EPT. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA - EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso de suas atribuições convoca os candidatos classificados no Concurso Público - Edital n.º 01/2015, relacionados no Anexo I deste edital, conforme Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), edição de nº 632, de 20 de janeiro de 2016, para iniciar o processo de POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE CARÁTER EFETIVO, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do Edital do Concurso nº 01/2015, e os critérios de admissão estabelecido no Estatuto dos Servidores Público de Maricá.

Os (as) candidatas (as) deverão apresentar-se na sede administrativa da Empresa Publica de Transporte - EPT, no dia 28 de março de 2016, na Av. Santos Dumont S/N Hangar C, Aeródromo de Maricá, Bairro: Araçatiba - RJ, das 10h às 13h, no Departamento de Recursos Humanos da EPT, munidos dos documentos conforme listados abaixo.

Carteira de Identidade;

CPF;

PIS/PASEP;

Título de eleitor;

Certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for divorciado com a respectiva averbação;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone fixo);

Carteira de Habilitação no Conselho fiscalizador da profissão regulamentada, e declaração de regularidade profissional;

Carteira de Trabalho (foto, qualificação civil, contratos);

2 foto 3x4.

Certidão de nascimento dos dependentes, CPF, Identidades dos dependentes financeiros;

Quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, na forma da Legislação pertinente;

2 - Quitação com as obrigações eleitorais;

Comprovação da escolaridade exigida, diploma ou certidão expedida pelo instituto em que se formou e registro no órgão da classe, quando for o caso;

Comprovante de quitação com o órgão de classe, quando for o caso; Declaração negativa de acumulação proibida de cargo público na forma da lei, (será fornecido pelo RH da EPT);

Possuir a qualificação mínima exigida para a nomeação e posse, em conformidade com o disposto no Anexo I do Edital;

Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como os demais documentos necessários ao assentamento individual;

Ter situação regularizada perante o órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho Regional da Classe), quando for o caso;

Apresentar certidão negativa do cumprimento de qualquer sentença penal transitada em julgado;

Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal, validade de 90 dias de sua emissão.

Carteira de habilitação - categoria D na validade;

Certidão da resolução nº 168 do CONTRAN na validade.

Documento que comprove o tipo sanguíneo e fator RH.

Os candidatos (as) deverão cumprir com todas as exigências estabelecidas no edital nº 01/2015.

Caso o candidato não possa comprovar o exigido, serão anulados sumariamente o ato de nomeação.

Dúvidas somente serão tratadas através do e-mail: recursoshumanos.ept@gmail.com.

Após a avaliação e aprovação da documentação exigida no edital, e conforme itens acima, o candidato será encaminhado para realização do Exame Admissional e do Cadastro Previdenciário, onde deverão atender as exigências documentais do ISSM - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ.

O prazo para realização do exame admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não se apresentar no dia e horário marcado.

Exame Médico Admissional.

Para a realização do exame admissional o (a) candidato (a) deverá apresentar:

A) Exames Gerais (todos os cargos)

1. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente.
 2. Eletrocardiograma com laudo.
 3. Hemograma completo, glicose, uréia, creatina, perfil lipídico, VDRL.
 4. Urina – EAS.
 5. PSA (para homens acima de 40 anos).
 6. Colpocitologia oncológica (mulheres).
 7. Mamografia (mulher acima dos 40 anos).
 8. Teste ergométrico para candidatos (as) acima de 40 anos.
- B) Parecer especializado (todos os cargos)
1. Parecer Psiquiátrico.

Observações:

1. Os exames são de total responsabilidade do candidato;
2. Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção ginecológica, radiologia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
3. Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
4. Os exames não poderão ser manuscritos;
5. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
6. O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.
7. Os (as) candidatos (as) portadores de necessidades especiais (PNE) deverão apresentar o laudo médico da respectiva deficiência, o mesmo laudo apresentado a IESAP, para realização da prova;

Cadastro Previdenciário:

Para a realização do cadastro previdenciário o candidato deverá apresentar no ISSM (cópia e original ou cópia autenticada em cartório), conforme data aprazada pelo RH da EPT;

A) Do candidato (a):

1. Carteira de Identidade;
- 1.1 CPF;
- 1.2 PIS/PASEP;
- 1.3 Título de eleitor;
- 1.4 Certidão de nascimento ou casamento se for divorciado com a respectiva averbação;
- 1.5 Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone fixo);
- 1.6 Certificado de Reservista, para os homens;
- 1.7 Diplomas de formação acadêmica, de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo;
- 1.8 Carteira de Habilitação no Conselho fiscalizador da profissão regulamentada, e declaração de regularidade profissional;
- 1.9 Carteira de Trabalho (foto, qualificação civil, contratos);
- 1.10. 2 foto 3x4.

B) Dos dependentes (cônjuge, companheiro e filhos até 21 anos ou inválidos):

1. Filhos (as):
- 1.1. Certidão de nascimento;
- 1.2. Carteira de identidade se maiores;
- 1.3. CPF se maiores;
- 1.4. Atestado de incapacidade física permanente para filhos que forem inválidos;
- 1.5. Certidão judicial de posse e guarda de filhos quando os pais forem separados judicialmente ou divorciados;
2. Conjugue:
- 2.1. Carteira de identidade;
- 2.2. CPF;
3. Companheiro (a):
- 3.1. Certidão de união estável;
- 3.2. Carteira de identidade;
- 3.3. CPF;
- 3.4. Certidão de Nascimento ou de Casamento, com a respectiva averbação.

Os (as) candidatos (as) deverão observar as seguintes orientações:

1. Na data marcada o (a) candidato (a) deverá apresentar todos os documentos (cópias e original autenticada em cartório) e todos os exames solicitados pelo ISSM.
2. Caso sejam solicitados outros exames, além dos constantes na relação, o candidato terá um prazo para apresentá-los, respeitando o prazo final para o candidato tomar posse do cargo;
3. Somente poderá haver remarcação da data do exame por parte do ISSM, caso haja problemas operacionais que impeçam a realização do exame, ficando o candidato obrigado a comparecer na nova data marcada.
4. Não caberá prorrogação da data do exame admissional, salvo os casos já mencionados.
5. Estando com os exames e a documentação exigida completa, o (a) candidato (a) poderá solicitar junto ao ISSM a antecipação da data de realização do exame admissional.
6. Não haverá segunda chamada para qualquer um dos procedimentos.
7. De acordo com o edital, os candidatos que não atenderem às exigências perderão o direito ao ingresso.

Após a realização do exame admissional, os (as) candidatos (as) deverão comparecer com o resultado do exame, na Empresa Pública de Transporte – EPT, sito à Av. Santos Dumont S/N Hangar C, Aeródromo de Maricá, Bairro Araçatiba/RJ, das 10h às 13h, no Departamento de Recursos Humanos da EPT.

A posse e o exercício serão dados somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios, juntamente com o atestado admissional apto e emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
FLÁVIO RIBEIRO ARAUJO CID
PRESIDENTE DA EPT
MAT.:100001

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 03/2016

Lista de convocação por ordem de classificação

CARGO: 101 – Motorista

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	000000035123	RAUL SILVANO DA SILVA	1ª
2	000000014859	ADRIANO FRANCO FARIA	2ª
3	000000001984	LUIZ CARLOS SPOSITO	5ª
4	000000003468	REINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR	7ª
5	000000033914	SILAS DO NASCIMENTO QUERES	9ª
6	000000021324	EDSON MARCELO FERREIRA DE SIQUEIRA	10ª
7	000000016794	EMERSON MARTINS AMANCIO	11ª
8	000000023602	CLEBER DE CASTRO COELHO	13ª
9	000000017872	JOSE ARMANDO DE MEDEIROS	14ª
10	000000027804	ALFREDO JOSÉ SERRA JUNIOR	15ª
11	000000027851	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR	17ª
12	000000026899	JOSÉ WALDIR MARIZ DA SILVA	18ª
13	000000001230	SEBASTIÃO FREIRE SILVA	19ª
14	000000007578	WALACE TAVARES DA SILVA	20ª
15	000000014923	RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA	21ª
16	000000016088	ACIR DE MELO SAMPAIO JUNIOR	22ª
17	000000005689	LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS	23ª
18	000000001624	GUSTAVO ADOLPHO SILVA PORTO	24ª
19	000000000331	RAFAEL MURILO FICAGINA	25ª
20	000000005629	ANDRE LUIZ PAIXÃO SANTOS	26ª
21	000000014377	DEIVISSON PEREIRA COELHO	27ª
22	000000003347	CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA	30ª
23	000000003585	NÍVIA SIMÕES CARDOSO DA SILVA	31ª
24	000000038082	AROLDONONATO XAVIER JUNIOR	32ª
25	000000017125	EUDES CESAR GUSMÃO MOURA	33ª
26	000000016158	JOÃO LUÍS CABRAL DA SILVA	35ª
27	000000003753	FELIPE MUNIZ ABREU	36ª
28	000000004489	JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA	37ª

FLÁVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 100001

PORTARIA Nº 158/2016

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de Setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor de cargo em comissão, a partir de 18/03/2016, da Autarquia Empresa Pública de Transporte – EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18/03/2016.

NOMEAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
100035	Claudio José Muniz de Lima	Diretor Jurídico	DJ

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, MARICÁ, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Atenciosamente,

FLÁVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID

Presidente

Mat.: 100001

ATO DE CREDENCIAMENTO EPT Nº001/2016

O Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, usando das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações.

CREDENCIA o servidor MAYCON DE OLIVEIRA COSTA, Assessor Técnico, matrícula Nº 10.0019, para tomar de adiantamento de suprimento de fundos da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, devendo o mesmo apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da importância relativa àquele adiantamento.

Publique-se,

Maricá, em 16 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID

Presidente da EPT

Mat nº 10.0001